EB70-D-11.015



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO MILITAR PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL FEMININO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição

2025

EB70-D-11.015



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO MILITAR PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL FEMININO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição

2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 567, DE 14 DE JULHO DE 2025

EB: 64322.015551/2025-84

Aprova a Diretriz de Instrução Militar para o Serviço Militar Inicial Feminino no Exército Brasileiro (EB70-D-11.015), 1ª edição, 2025.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e VII do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Instrução Militar para o Serviço Militar Inicial Feminino no Exército Brasileiro (EB70-D-11.015), 1ª edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gen Ex FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 30, de 25 de julho de 2025)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	**ATO DE APROVAÇÃO**	**PÁGINAS AFETADAS**	**DATA**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES...	5
2. FINALIDADE..	5
3. REFERÊNCIAS...	5
4. PREMISSAS	6
5. DIRETRIZES DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES …………………………………..	6
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS...	7

DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO MILITAR PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL FEMININO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em 2026, o Exército Brasileiro (EB) incorporará o efetivo de 1.010 mulheres para servirem como soldados em Organizações Militares de Saúde (OMS), Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) e Bases de Administração e Apoio (B Adm Ap). Embora o segmento feminino já integre o Exército há mais de três décadas, esta será a primeira vez que a Instituição receberá mulheres para integrar o Efetivo Variável (EV). Este novo grupamento constituirá o Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF).

Além disso, planeja-se que o SMIF atinja, nos próximos dez anos, a parcela de 20% do efetivo incorporado anualmente no serviço militar, alcançando, dessa forma, o número aproximado de 11.200 soldados do segmento feminino em todo o Brasil.

Nesse sentido, cabe ao Comando de Operações Terrestres (COTER), Órgão de Direção Operacional (ODOp) do Exército Brasileiro, emitir a presente diretriz com o intuito de orientar a direção de instrução das diversas Organizações Militares (OM) responsáveis pela condução da instrução militar desse grupamento.

2. FINALIDADE

Orientar a execução da instrução militar por ocasião da implantação do Serviço Militar Inicial Feminino no âmbito do Exército Brasileiro.

3. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar (LSM).

c. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

d. Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas.

e. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a LSM.

f. Decreto nº 12.154, de 27 de agosto de 2024, que dispõe sobre o serviço militar inicial feminino.

g. Portaria GM-MD nº 5151, de 6 de novembro de 2024, que aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino nas Forças Armadas em 2026.

h. Portaria - C Ex nº 2.221, de 1º de abril de 2024, que aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar e o Licenciamento de Cabos e Soldados.

i. Portaria - DSM/DGP/C Ex nº 72, de 9 de dezembro de 2024, que aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino no Exército Brasileiro em 2025/2026.

j. Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, que aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário.

k. Portaria nº 147-COTER, de 3 de dezembro de 2018, que aprova o Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), edição 2019.

l. Portaria – COTER/C Ex nº 117, de 28 de outubro de 2021, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.375 Treinamento Físico Militar, 5ª edição, 2021.

m. Portaria -EME/C Ex nº 850, de 31 de agosto de 2022, que aprova a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053).

n. Portaria EME/C Ex nº 2.472, de 21 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para a Implantação do Serviço Militar Inicial Feminino no Exército Brasileiro (EB10-D-01.082).

4. PREMISSAS

a. A instrução individual é atividade fundamental do processo de formação que objetiva a habilitação do militar para o desempenho das funções correspondentes aos cargos militares, tornando-o capaz de ser integrado aos diversos grupamentos que constituem a OM.

b. A instrução militar não deve sofrer adaptações além das que já constam nos programas-padrão de instrução.

c. O EB já possui expertise na condução de atividades de instrução militar com a participação de mulheres.

d. A capacidade operacional da Força Terrestre deve ser preservada.

e. Ao final do SMIF, as soldados incorporadas poderão requerer o engajamento, condição que possibilitará a participação das mesmas nos Cursos de Formação de Cabos (CFC) e nos Cursos de Formação de Sargentos Temporários (CFST) das diversas qualificações militares.

5. DIRETRIZES DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a. Em período anterior à seleção complementar, é obrigatório ser ministrado um estágio para os oficiais, subtenentes e sargentos da OM, destinado à preparação e nivelamento dos quadros para o ano de instrução. Nessa ocasião, a direção de instrução deve emitir suas diretrizes acerca do SMIF.

b. Essas diretrizes devem ser transmitidas para todo o efetivo da organização militar. Orientações especiais devem ser direcionadas ao efetivo profissional, notadamente quanto a prevenção de assédio moral e sexual.

c. O Departamento-Geral do Pessoal, por intermédio da Diretoria de Assistência ao Pessoal, possui uma capacitação orientada para a prevenção ao assédio sexual e moral. Esse treinamento faz parte do Programa Ambiente Seguro e é composto de caderno de orientação, palestra e *banners*. Constitui uma ferramenta de ação de comando para a direção de instrução e deve ser realizado por todas as OM que conduzirão o SMIF.

d. As militares incorporadas, assim como os demais, devem ser tratadas com dignidade e civilidade, independentemente do tipo de instrução realizada ou do ambiente simulado.

e. Ambos os segmentos, masculino e feminino, devem receber tratamento isonômico na instrução militar, realizar os mesmos treinamentos e serem avaliados de igual forma, exceção feita àqueles já regulados em documentação existente na Instituição, como por exemplo o Treinamento Físico Militar (TFM).

f. A direção de instrução deve buscar realizar o acompanhamento das atividades da instrução individual com militares do segmento feminino que já integram a OM (oficiais e/ou sargentos). Na inexistência desse segmento na OM para realizar esse acompanhamento, a direção de instrução deve solicitar apoio ao escalão superior.

g. Durante o período de internato a direção de instrução deve considerar a permanência de ao menos uma oficial ou sargento na OM durante todo o período noturno, a fim de auxiliar o oficial de dia na solução de ocorrências que envolvam o SMIF e necessitem, por exemplo, adentrar o alojamento feminino.

h. Sempre que necessário, as soldados podem constituir um grupamento de instrução específico. É desejável que se busque a centralização da instrução individual básica para o SMIF, como por exemplo, realização de instrução de fardamento e de combate corpo a corpo.

i. Nas instruções de serviços internos e externos, as soldados não devem participar da escala de guarda da subunidade como plantão de alojamentos masculinos e vice-versa.

j. Na instrução de guarda do quartel, devem ser planejados quartos de hora e guarnições de sentinelas compostos de forma mista, com o objetivo de promover a integração entre militares de ambos os segmentos.

k. Nos exercícios no terreno, as soldados devem ocupar barracas separadas dos homens. Em caso de acantonamento, os locais de pernoite também devem ser separados fisicamente.

l. Da mesma forma, as latrinas e os postos de banho devem ser estabelecidos em locais separados. Na impossibilidade de executar essa medida a utilização dessas instalações em campanha deve ser regulada por rodízio dos diferentes grupamentos.

m. A prática do TFM por militares do segmento feminino deve ser executada com base no que prescreve o Manual de Campanha Treinamento Físico Militar (EB70-MC-10.375) e avaliada de acordo com a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053).

n. Após a obtenção do Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) das soldados do SMIF, a direção de instrução deverá planejar o desenvolvimento de padrões voltados aos membros superiores para as militares que apresentarem índice não suficiente, com o objetivo de proporcionar melhor desempenho nas instruções de tiro com o fuzil, especialmente na posição de pé.

o. Quando necessário, a direção de instrução deve providenciar a adoção das medidas previstas na Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas.

p. Os Comandos Militares de Área (C Mil A), em coordenação com as Regiões Militares (RM), deverão definir as qualificações militares para as quais as soldados incorporadas serão habilitadas, considerando a relação direta entre as necessidades institucionais e o processo de instrução militar, conforme consta na Diretriz para a Implantação do SMIF (EB10-D-01.082). As qualificações deverão abranger, prioritariamente, áreas como Aviação Apoio, Aviação Manutenção, Comunicações, Intendência, Material Bélico, Saúde e Singular, buscando alinhar a formação técnica e tática ao perfil necessário para o exercício pleno das funções. Quando o preenchimento do efetivo mínimo anual destinado ao SMIF demandar ajustes, as militares poderão receber apenas a Instrução Individual Básica ou serem habilitadas em outras qualificações militares, mediante proposta fundamentada ao ODG. Tal proposta será submetida à análise e parecer técnico do DGP, garantindo consonância com os objetivos e necessidades da Força Terrestre.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os Comandos Militares de Área (C Mil A) devem tratar do disposto nesta Diretriz em suas Diretrizes Gerais de Instrução Militar (DGIM).

b. As observações referentes à realização da instrução militar com a integração do SMIF devem ser registradas e encaminhadas a este ODOp por intermédio dos relatórios de instrução militar.

c. A Chefia do Preparo da Força Terrestre manterá um canal aberto para dirimir eventuais dúvidas a respeito da instrução durante o SMIF por intermédio da Divisão de Instrução Militar.

d. Normas complementares poderão constar da edição do Programa de Instrução Militar (PIM) 2026.